

# Instituto Politécnico da Lusofonia

## IPLUso

Plano de contingência e ação para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (sars-cov-2 ecovid-19) no IPLuso

### INTRODUÇÃO

Tendo em conta o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, atendendo às recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019) e considerando como referências as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e Organização Mundial de Saúde (OMS), o IPLuso delineou em linhas gerais um Plano de Contingência e Prevenção Interno para o SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Este documento está em consonância com as diretivas da DGS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019) e define o nível de resposta e de ação interna do IPLuso para minimizar os riscos de transmissão deste agente patogénico.

O IPLuso tem definidos meios para a possibilidade de parte (ou a totalidade) da Comunidade Educativa não comparecer na Instituição devido a questões de saúde, suspensão de meios de transporte, ou outras situações.

Para fazer face aos possíveis constrangimentos foi realizada uma avaliação e identificados:

- As atividades desenvolvidas pela instituição e que são imprescindíveis ao funcionamento do Instituto e aquelas que numa eventualidade podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar;
- Os recursos essenciais, nomeadamente matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para a instituição e acompanhar os estudantes, docentes e colaboradores;
- Os colaboradores necessários para garantir, as atividades imprescindíveis ao funcionamento da instituição.
- As atividades do Instituto que podem recorrer a formas alternativas de trabalho, recorrendo ao teletrabalho e às reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes.
- Atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e as indicações da OMS foi definida uma estrutura de ação em três níveis:

- Informação com disseminação de informação atualizada;
- Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio;
- Monitorização de eventuais casos suspeitos.

## **NÍVEL UM**

### **(INFORMAÇÕES)**

- I. A informação será disponibilizada quer, nos diferentes suportes físicos dentro dos edifícios, quer em página de web própria devidamente atualizada e com link para as orientações e informações publicadas pela Direção Geral de Saúde no site [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt). Sempre que se justificar será enviado email ou sms a toda a comunidade académica e administrativa;
- II. O IPLuso tem, no piso 3, identificada uma área de isolamento definida nos termos do ponto 5.2.1 da Orientação n.2 006/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, no dia 26/02/2020.

## **NÍVEL DOIS**

### **(RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO)**

- I. Nos pontos identificados pela instituição de entre os locais de maior fluxo a identificar serão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que estudantes, professores, colaboradores e todas as demais pessoas que se desloquem às instalações do Instituto possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS;
- II. Sempre que possível os membros da Comunidade Educativa deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, se as mãos estiverem visivelmente sujas);
- III. Sempre que uma pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- IV. Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeções respiratórias;
- V. No ponto central de entrada do Instituto estão disponíveis, ao cuidado do vigilante, máscaras cirúrgicas para quem tenha, nos últimos 14 dias, realizado viagens às áreas dos países atualmente afetados pela doença ou, tenha tido contacto com casos suspeitos ou confirmados de SARS-CoV-2 e COVID-2019, nos termos definidos pela

OMS — antes da colocação e antes da remoção da máscara cirúrgica as mãos devem ser higienizadas;

### **NÍVEL TRÊS**

#### **(MONITORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS)**

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados.

São considerados casos suspeitos todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias histórico de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e algumas regiões de Itália) ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por SARS-CoV-2 e COVID-2019.

São considerados casos prováveis os casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para SARS-CoV-2 e COVID2019.

São considerados casos confirmados todos aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de SARS-CoV-2 e COVID-2019.

#### **Procedimentos a ter em conta perante caso suspeito:**

- Qualquer membro da Comunidade académica com sinais e sintomas de SARS-CoV-2 e COVID-2019 e ligação epidemiológica, ou que identifique um membro da Comunidade académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informar os responsáveis diretos (preferencialmente por via telefónica) e dirigir-se para a área de "isolamento", definida no Plano de Contingência.
- O responsável direto deve contactar, de imediato, a Coordenação do Plano/Direcção e/ou a Administração. Nas situações necessárias o responsável direto assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Membro da Comunidade académica até à área de "isolamento" devendo, sempre que possível, assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do paciente.
- Quem acompanhar e prestar assistência ao paciente deve assegurar a utilização de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o paciente.
- O membro da Comunidade académica que manifestar sintomas deve usar uma máscara cirúrgica. Deve verificar sempre se a máscara se encontra bem ajustada (a máscara deve estar ajustada à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida (a máscara cirúrgica rematada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.

- O profissional de saúde do SNS 24 questionará o paciente quanto a sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
- Após avaliação o SNS 24 informará o paciente:
  - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do paciente;
  - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.
- Desta validação o resultado poderá ser:
  - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do paciente. O paciente informará a Direção e/ou a Administração da não validação, e este último deverá informar o médico responsável;
  - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável direto do paciente informará a Direção e/ou a Administração da existência de um caso suspeito validado na instituição.

**Na situação de Caso suspeito validado:**

- O paciente deverá permanecer na área de "isolamento" com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto e transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

O acesso dos outros membros da Comunidade académica à área de "isolamento" ficará interdito (exceto ao responsável por prestar assistência);

- A Coordenação do Plano/Direção e/ou a Administração. colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do paciente (Caso suspeito validado);
- A a Coordenação do Plano/Direção e/ou a Administração. informará o médico responsável pela vigilância da saúde do paciente;
- A Coordenação do Plano/Direção e/ou a Administração. informará os restantes membros da Comunidade académica da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O caso suspeito validado deve permanecer na área de "isolamento" até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste paciente com os restantes membros da Comunidade académica. Devendo-se ainda evitar deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da instituição.

**Procedimentos perante um caso suspeito validado:**

- A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.
- A Autoridade de Saúde Local informará a Direção e/ou a Administração dos resultados dos testes laboratoriais e:
  - Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da instituição, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do Estabelecimento de Ensino;
  - Se o Caso for confirmado, a área de "isolamento" deverá ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

### **Na situação de Caso confirmado:**

A Reitoria e/ou a Administração deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento. Reforçar a limpeza e desinfeção, com especial enfoque nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo paciente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local ocupado pelo paciente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico com espessura de 50 ou 70 microm (que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico, comunicará à DGS informações sobre as medidas implementadas na instituição, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

### **Procedimento de vigilância de contactos próximos**

Considera-se "contacto próximo" um Membro da Comunidade académica que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

#### **"Alto risco de exposição" e é definido como:**

- Membro da Comunidade académica que partilhe gabinete, sala, secção, zona até 2 metros do Caso Confirmado;
- Membro da Comunidade académica que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

- Membro da Comunidade académica que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

**"Baixo risco de exposição" (casual) e é definido como:**

- Membro da Comunidade académica que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Membro da Comunidade académica que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Internamente, recomenda-se a todos os Membros da Comunidade académica que possam, eventualmente, ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente que solicitem uma máscara cirúrgica na Receção do Instituto e, caso apresentem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar de imediato com linha SAÚDE 24 pelo nº 808 24 24 24 e informar a a Coordenação do Plano/Direcção e/ou a Administração..